



Prêmio Faz Diferença 2022

Categoria “Desenvolvimento do Rio”

Regulamento

Versão 01

Sumário

1. Apresentação	3
2. Objetivos	3
3. Categoria	3
4. Elegibilidade.....	4
5. Apresentação dos Projetos.....	5
6. Seleção e Resultado.....	7
7 Disposições Finais	10

1. Apresentação

A Firjan, o SESI-RJ, o SENAI-RJ e o IEL-RJ, em parceria com o jornal *O Globo*, patrocinam o Prêmio Faz Diferença na categoria “Desenvolvimento do Rio”. A iniciativa visa premiar empresas que trabalham a visão estratégica do negócio, integrando a dimensão social com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do estado do Rio.

Em sua 19ª edição, o Prêmio Faz Diferença contemplará, na categoria “Desenvolvimento do Rio”, projetos realizados em 2021 e 2022 em todo o estado do Rio de Janeiro e que estejam alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

2. Objetivos

2.1 Reconhecer e premiar iniciativas de destaque e projetos considerados de relevante impacto social que contribuem para o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro, segundo os critérios explícitos neste regulamento.

2.2 Promover a divulgação das iniciativas de impacto social que contribuem para o desenvolvimento do estado do Rio, reconhecendo seu potencial para motivar e influenciar positivamente outras instituições.

3. Categoria

O presente regulamento se refere exclusivamente à categoria “Desenvolvimento do Rio” do Prêmio Faz Diferença 2022.

4. Elegibilidade

4.1 Poderão concorrer apenas **Pessoas Jurídicas associadas à Firjan e suas Instituições**, cujos projetos estejam de acordo com o presente regulamento.

4.2 Os projetos devem ter sido **executados ao longo de 2021**, independentemente de sua data de início e mesmo que ainda estejam em execução, desde que já apresentem **resultados mensuráveis em 2022**.

4.3 Podem participar empresas com sede em outros estados, desde que o **projeto** apresentado tenha sido **implementado no estado do Rio de Janeiro**.

4.4 Na hipótese de um projeto ter sido desenvolvido por mais de uma empresa, ele deverá ser inscrito **uma única vez** por qualquer uma das coparticipantes, desde que autorizado pelas demais.

4.5 Visando dar transparência ao processo de escolha, as instituições divulgarão para os associados o presente Regulamento, por meio de e-mail marketing.

4.5.1 A Ficha de Inscrição, o Código de Conduta Ética e o Programa de Integridade Corporativa da Firjan e suas Instituições serão disponibilizados para o conhecimento e a anuência

4.6 As empresas que submeterem projetos devem estar aderentes aos valores éticos e de integridade da Firjan e suas Instituições, bem como dispõe a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) e de seu regulamento, Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.

4.6.1 As empresas inscritas devem abster-se de qualquer conduta que constitua violação ao Código de Conduta Ética e ao Programa de Integridade Corporativa da Firjan e suas Instituições, segundo as disposições da legislação anticorrupção.

5. Apresentação dos Projetos

5.1 A apresentação dos projetos deverá ser feita a partir de **10 de fevereiro de 2022** por meio de formulário eletrônico disponível em link nas peças de comunicação desenvolvidas e enviadas pelos canais oficiais das instituições. A inscrição será exclusiva para a categoria “Desenvolvimento do Rio”. Serão aceitos projetos enviados, imprescindivelmente, até **21 de março de 2022**.

5.2 No ato de preenchimento do formulário, serão solicitadas informações de cadastro, além do detalhamento dos projetos de acordo com as seguintes seções:

5.2.1 Contexto e Justificativa: Introdução ao projeto, com resumida apresentação sobre a concepção, a finalidade e a justificativa para a realização.

5.2.2 Objetivos: Apresentar os objetivos gerais e específicos do projeto, assim como as metas esperadas.

5.2.3 Etapas e Ações Implementadas: Descrição das etapas do projeto, em ordem cronológica, desde a concepção, as ações realizadas, os recursos aplicados direta ou indiretamente (financeiros ou não), abrangência e outras informações relevantes.

5.2.4 Município(s) de Implementação: Relacionar o(s) município(s) em que o projeto foi realizado.

5.2.5 Resultados Alcançados: Apresentar todos os resultados alcançados pelo projeto, esperados e inesperados, diretos e indiretos, quantitativa e qualitativamente, além de possíveis desdobramentos, problemas e contratempos enfrentados, lições aprendidas e as soluções encontradas.

5.2.6 Alinhamento com Políticas Públicas: Refere-se ao alinhamento dos objetivos e etapas do projeto a Políticas Públicas no âmbito nacional, regional ou local.

5.2.7 Parcerias: Descrever as parcerias realizadas com outras organizações, de qualquer dos setores da sociedade, que contribuíram para alcance dos objetivos do projeto.

5.2.8 Aderência com ODS: Apresentar as contribuições do projeto a um ou mais ODS.

5.3 Ao submeter um projeto, os participantes aceitam explicitamente o conteúdo deste regulamento, assim como declaram automaticamente serem verídicas as afirmações contidas no projeto, sob pena de eliminação do processo de seleção, bem como autorizam a utilização de seu nome e a reprodução dos trabalhos para fins de divulgação, sem ônus ao idealizador, organizador e parceiros, resguardados os direitos autorais e o sigilo industrial.

5.4 Um mesmo projeto não poderá ser inscrito por mais de uma pessoa jurídica. Caso isso aconteça, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada, considerando data e hora de envio do formulário.

5.5 A empresa participante poderá inscrever até três projetos. Caso sejam inscritos mais do que três projetos, serão considerados válidos apenas as três primeiras submissões, considerando data e hora de envio do formulário.

5.6 Não poderão ser inscritos trabalhos de empresas vencedoras que tenham vencido há menos de cinco anos o Prêmio Faz Diferença na categoria “Desenvolvimento do Rio”.

5.7 Empresas finalistas e não vencedoras de edições anteriores na categoria “Desenvolvimento do Rio” poderão participar normalmente.

6. Seleção e Resultado

6.1 Será formada uma Comissão Avaliadora, integrada por colaboradores próprios das instituições, responsável por avaliar cada projeto de acordo com os critérios e requisitos do regulamento.

6.1.1 A Comissão Avaliadora será formada por três colaboradores das instituições que tenham qualificação técnica na área social e atuação de no mínimo cinco anos com projetos sociais, desde a elaboração, execução e prestação de contas dos resultados. A Comissão Avaliadora será liderada pela Divisão de Projetos Integrados em Responsabilidade Social (DPIRS), da estrutura da Firjan Sesi e Senai, em parceria com a Gerência de Sustentabilidade (GSU), também da estrutura da Firjan.

6.1.2 O projeto não atender aos requisitos mínimos exigidos no regulamento será desclassificado pela Comissão Avaliadora.

6.1.3 Serão vedados projetos: a) em desacordo com a missão e com as atividades relacionadas aos objetivos das instituições; b) de cunho religioso; e de c) de cunho político-partidário.

6.1.4 Caso julgue necessário ao processo de seleção, a Comissão Avaliadora poderá proceder a verificação *in loco* das ações e processos descritos no formulário.

6.2 Os seguintes critérios serão considerados para avaliação dos projetos apresentados:

6.2.1 Justificativa e Relevância: Refere-se à relevância do projeto em relação aos principais desafios sociais do estado do Rio de Janeiro.

6.2.2 Resultados alcançados: Refere-se aos resultados obtidos pelo projeto em termos quantitativos e qualitativos, bem como sua conexão com os objetivos declarados.

6.2.3 ODS: Refere-se à contribuição do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

6.2.4 Alinhamento com Políticas Públicas: Refere-se ao alinhamento dos objetivos e etapas do projeto a Políticas Públicas no âmbito nacional, regional ou local.

6.2.5 Parcerias: Refere-se às parcerias realizadas com outras organizações, de qualquer dos setores da sociedade, que contribuiram para alcance dos objetivos do projeto.

6.3 Os membros da Comissão Avaliadora atribuirão pontuação com notas de 1 a 5 para cada critério de avaliação, de acordo com a seguinte classificação:

6.3.1 Nota 1: informações inconsistentes, com pouco ou nenhum atendimento ao critério.

6.3.2 Nota 2: Informações superficiais, com atendimento insatisfatório ao critério.

6.3.3 Nota 3: Informações básicas, com razoável atendimento ao critério.

6.3.4 Nota 4: Informações consistentes, com atendimento satisfatório ao critério.

6.3.5 Nota 5: Informações aprofundadas, com pleno atendimento ao critério.

6.4 Se dois ou mais projetos alcançarem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

6.4.1 Maior nota atribuída ao critério “Justificativa e Relevância”.

6.4.2 Maior nota atribuída ao critério “Resultados alcançados”.

6.4.3 Maior nota atribuída ao critério “ODS”.

6.4.4 Maior nota atribuída ao critério “Alinhamento com Políticas Públicas”.

6.4.5 Maior nota atribuída ao critério “Parcerias”.

6.4.6 Caso o empate persista, a Comissão Avaliadora se reserva o direito de deliberar e decidir o desempate por consenso ou maioria absoluta.

6.5 A avaliação resultará em uma classificação geral a partir da maior pontuação alcançada na soma de todos os critérios avaliados. Desta relação, os dez projetos com maior pontuação serão submetidos, pela Superintendência do SESI/SENAI, à apreciação da Presidência da Firjan, que indicará, a seu critério, as três empresas finalistas que concorrerão em votação popular e dos parceiros institucionais do Prêmio Faz Diferença 2022.

6.6 A relação enviada à Presidência da Firjan não poderá conter mais de um projeto da mesma empresa. Assim, o projeto de menor pontuação da mesma empresa será substituído pelo projeto seguinte no ranking de maior pontuação.

6.7 A decisão da Comissão Avaliadora é irrecorrível e o conteúdo da avaliação da comissão não será disponibilizado para os participantes.

6.8 Casos omissos a este regulamento ou particularidades serão dirimidos pela Firjan e suas instituições.

7. Disposições Finais

A Firjan, o SESI-RJ, o SENAI-RJ e o IEL-RJ se reservam o direito de divulgar os projetos concorrentes em site oficial, na mídia paga ou espontânea.

Em caso de dúvidas quanto ao regulamento, os interessados deverão entrar em contato com a equipe responsável da Firjan e suas instituições enviando e-mail para: fazdiferenca@firjan.com.br.

REALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA

- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan
- Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI - RJ
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SENAI-RJ
- Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Estado do Rio de Janeiro - IEL-RJ

Firjan SENAI
SESI
IEL
CIRJ

